



RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE Novembro DE 2025

ITEM 25

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTES FISCAL

Para fins de atender o **Item 25** da Resolução TC n. 300/2025, e em cumprimento ao disposto no Artigo 167-A da Constituição Federal do Brasil, **declaro** que, tendo sido constatado que as despesas correntes do Município ultrapassam o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, o Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas de ajuste fiscal, com vistas à recondução dos gastos aos limites constitucionais:

- I - Vedação à concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração a servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior;
- II - Suspensão da criação de cargos, empregos ou funções públicas, bem como da alteração de estrutura de carreiras que implique aumento de despesa;
- III - Proibição de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos efetivos vagos nas áreas de educação, saúde e segurança, consideradas essenciais;
- IV - Restrição à realização de concursos públicos, exceto para reposição de vacâncias nas áreas essenciais devidamente justificadas;
- V - Redução e controle rigoroso das despesas discricionárias, com priorização dos serviços públicos essenciais;
- VI - Reavaliação de contratos administrativos e despesas continuadas, visando à redução de custos e à eficiência do gasto público;
- VII - Revisão de incentivos fiscais e benefícios tributários, observada a legislação vigente;
- VIII - Adoção de medidas para incremento da receita municipal, incluindo o fortalecimento da arrecadação própria e da fiscalização tributária;
- IX - Monitoramento contínuo dos indicadores fiscais, com a adoção de medidas adicionais, caso necessário, para assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Declaro, ainda, que as medidas acima serão implementadas de forma imediata e acompanhadas periodicamente, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, transparência e eficiência na gestão pública.

Feira Nova PE, 24 de março de 2026.

JOEL CANDIDO GONZAGA
Prefeito